PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br



LEI Nº 1.649/2012
De 23/01/2012

Proíbe a queimada de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no município de Sales Oliveira e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Ficam proibidas as queimadas parciais ou totais de materiais resultantes de limpeza de terrenos, varrição de passeios ou nas vias públicas, podas ou extrações ou qualquer outro material na zona urbana do município.

ARTIGO 2° - Fica igualmente proibida a queima de lixo, entulho, queima da cana e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas, vias públicas e canaviais inseridos na zona urbana do município de Sales Oliveira.

ARTIGO 3° - Ficam os proprietários de loteamentos do município de Sales Oliveira obrigados a mantê-los limpos, evitando a ocorrência de queimadas criminosas e a aglomeração de animais peçonhentos.

ARTIGO 4° - Caberá ao Executivo a realização de ampla campanha educativa acerca dos efeitos desta lei.

ARTIGO 5° - A infração ao disposto nesta lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa que variam de cinco a vinte mudas de árvores, que serão utilizadas para arborização urbana.

ARTIGO 6° - A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo num prazo não superior a 30 (trinta) dias.

ARTIGO 7° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 8° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de janeiro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão